



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

LEI N.º 332/2008.

Autoriza a doação de terreno para Companhia de Energia Elétrica de Pernambuco - Celpe com a finalidade de construir uma sub-estação rebaixadora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terreno medindo 65m X 65m (sessenta e cinco metros por sessenta e cinco metros) para construção de uma sub-estação rebaixadora 69/13,8 FV pela Companhia de Energia Elétrica de Pernambuco-Celpe, localizado ao Norte com o terreno da cadeia pública, ao Sul, com o terreno de Caio Coelho Carvalho, ao Leste, com a BR 407 e ao Oeste com o terreno do Município, segundo memorando anexo.

Parágrafo Único: O terreno doado se destinará, exclusivamente, para construção da subestação rebaixadora 69/13,8 FV.

Art. 2º - As despesas relativas à transferência e escrituração do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 48 (quarenta e oito) meses para o início das obras de implantação da subestação rebaixadora a que se destina o objeto da presente doação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Parágrafo Único: vencido o prazo estipulado no *caput*, sem que tenham sido iniciadas as obras, a doação de que trata a presente lei perderá seu efeito, cabendo à donatária restituir o objeto doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Afrânio (PE), 04 de Julho de 2008.


ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeito Municipal